



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 11/2019 AO CONTRATO N° 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Tangará da Serra**, ente autárquico, com sede na Rua José de Oliveira (28), 980 N - Bairro: Vila Horizonte - CEP: 78300-000, CNPJ/MF sob n°. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria n° 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS**, CNPJ/MF n° **07.528.895/0001-80**, estabelecida na **RUA DESEMBARGADOR ITABAIANA N° 50 – SALA 208, CENTRO, RIO BONITO – RJ, CEP 28.800-000** denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo n° **23192.000795.2019-60**, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **CUIDADOR**, a partir de 01/01/2019, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000299/2019, da categoria profissional **ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, memória de cálculo e instrução constantes no processo n° **23192.000795.2019-60**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R\$ 6.765,58 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, e o valor anual **R\$ 81.186,96 (oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, diferença mensal de **R\$ 670,09 (seiscentos e setenta reais e nove centavos)**.

VALOR DOS ITENS APÓS A REPACTUAÇÃO						
Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço (F) = (D x E)
4	CUIDADOR	R\$ 3.382,79	1	R\$ 3.382,79	2	R\$ 6.765,58
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 6.765,58
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 81.186,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2019

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 0810000000

Elemento de despesas 339037-01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de outubro de 2019.



CONTRATANTE

JEFERSON DE JESUS NOVAES

Diretor-Geral Substituto– IFMT Campus Campo Novo do Parecis

Jeferson de Jesus Novaes
Diretor-Geral Substituto
Portaria RTR nº 2.076
16/08/2019

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA